

FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSELHO REGIONAL DO SENAI AMAZONAS

RESOLUÇÃO SENAI CR AM Nº 029/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional do Amazonas, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e com base no Regulamento aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI, através da Resolução nº 510, de 25 de novembro de 2011,

Resolve:

1. Autorizar por 04 anos, a partir de agosto de 2024 a agosto de 2028, o funcionamento do curso **Técnico em Mecânica**, oferecido pela Escola SENAI Waldemiro Lustoza, localizada à Av. Carvalho Leal, 555 - Cachoeirinha, em Manaus/AM. CEP: 69065-000.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Mecânica**, na modalidade à distância, cuja matriz curricular tem um total de **1.472** horas, apresentando as seguintes qualificações profissionais técnicas intermediárias: **Programador de Produção Mecânica** com carga horaria total de **832** horas e **Programador da Manutenção Mecânica** com **1.192** horas.
3. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2024.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente do Conselho Regional





